

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática, única para todos os candidatos, será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistirem às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 04 (quatro) ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado sucessivamente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no

sítio www.fem.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se o prazo de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas no concurso, tanto para o período diurno como para o noturno, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Seção de Apoio Administrativo da FEM. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/2013, e Normativa Interna da FEM, aprovada pela Congregação (R. Co. 032/2014, R. Co. 311/2019, R. Co. 070/2020 e Deliberação nº 118/2022 – CONGREGAÇÃO/FEM), que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Engenharia Mecânica para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/2013 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Seção de Apoio Administrativo da FEM que também poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

ES670 - Projeto de Sistemas Embarcados

- Conceitos gerais de sistemas embarcados e de tempo real.
- Metodologias de desenvolvimento e etapas do projeto de sistemas embarcados.
- Metodologias e ferramentas para gestão de versionamento de código e Git.
- Metodologias e ferramentas para gestão de projetos de sistemas embarcados.
- Modelagem de sistemas embarcados de tempo real utilizando UML.
- Diagramas de Casos de Uso e de Classe da UML.
- Diagramas de Sequência e de Máquinas de Estado da UML.

• Introdução aos sistemas operacionais de tempo real.

• Escalonamento de tarefas em sistemas operacionais de tempo real.

• Seção crítica, deadlock e inversão de prioridades.

• Sincronização, comunicação e concorrência inter tarefas: Semáforos, Mutexes e Gatekeeper.

• Comunicação inter tarefas: fila de mensagens.

• Utilização de Interrupções e Software Timers em sistemas operacionais de tempo real.

ES572 - Circuitos Lógicos

- Introdução, sinais analógicos e digitais, pulsos, clock, transmissão
- Operações lógicas básicas, códigos binários, numeração binária
- Álgebra booleana e portas lógicas
- Simplificação lógica, mapa de Karnaugh e análise combinacional
- Somadores, somadores completos e comparadores
- Codificadores, decodificadores, multiplexadores e demultiplexadores
- Famílias de circuitos integrados, dispositivos programáveis e implementação lógica
- Introdução ao VHDL e implementação de circuitos combinacionais
- Latches, Flip-flops
- Temporizadores, circuitos mono-estáveis e astáveis
- Máquina de Estados Finitos. Contadores síncronos e assíncronos
- Registradores, conversão serial/paralela e vice-versa
- Linguagem VHDL e circuitos sequenciais
- Aspectos históricos dos dispositivos programáveis
- Circuitos básicos dos FPGA
- Memória de acesso aleatório
- Memórias PROM e EPROM, flash
- Introdução à arquitetura de microprocessadores

ES680 - Arquitetura e Programação de Microcontroladores

- Arquiteturas de microprocessadores, microcontroladores e processadores digitais de sinais.
- Introdução à linguagem Assembly.
- Revisão de linguagem C para programação de microcontroladores.
- Padrões de codificação e boas práticas de programação para Linguagem C.
- Configuração e operação de microcontroladores através de registradores e GPIO (General Purpose Input/Output).
- Interrupções e Timers.
- PWM (Pulse Width Modulation) e modo de captura e comparação.
- Comunicação SPI e I2C.
- Comunicação UART e CAN.
- Conversão A/D e D/A.
- Programação de microcontroladores utilizando máquinas de estado.

Anexo II - Bibliografia

ES670 - Projeto de Sistemas Embarcados

- Qing Li and Caroline Yao, Real-Time Concepts for Embedded Systems, CMP Books, 2003 (ISBN: 1-57820-124-1)
- Arnold S. Berger, Embedded Systems Design: An Introduction to Processes, Tools, & Techniques, CMP Books, 2002 (ISBN: 1-57820-073-3)
- Marco Tulio Valente, Engenharia de Software Moderna: Princípios e Práticas para Desenvolvimento de Software com Produtividade, Independente, 2020 (ISBN: 978-65-00-01950-6)
- G. C. Buttazzo, Hard Real-Time Computing Systems: Predictable Scheduling Algorithms and Applications. Springer Publishing Company, Incorporated, 3rd ed., 2011.
- A. S. Tanenbaum, Modern Operating Systems. Pearson Prentice Hall, 3rd ed., 2008.
- Bruce Powel Douglass, Real Time UML: Advances in the UML for Real-Time Systems, Addison-Wesley, 2004, ISBN 0-321-16076-2
- Dan Pilone and Neil Pitman, UML 2.0 in a nutshell, O'Reilly Publishing Inc, 2005, ISBN 978-0-596-00795-9

ES572 - Circuitos Lógicos

- Sistemas Digitais: Fundamentos e Aplicações, Thomas L. Floyd, Bookman, 2007
- Sistemas Digitais: Princípios e Aplicações, Ronald J. Tocci, Neal S. Widmer, Gregory L. Moss,
- Pearson Prentice Hall, 10ª Ed., 2007
- Sistemas Digitais: uma Abordagem Integrada, John P. Uymemura, Thomson, 2002
- Sistema Digitais: Projeto, Otimização e HDLs, Frank Vahid, Artman, 2007
- ES680 - Arquitetura e Programação de Microcontroladores
- David A. Patterson and John L. Hennessy, Computer Organization and Design: The Hardware/Software Interface. Morgan Kaufmann, 5th Edition, 2013
- J. Crisp, Introduction to microprocessors and microcontrollers, 2ª Ed., Ed. Newnes, 2004 H. Schildt.
- C - Completo e Total. Makron Books, 3ª. edição, 1996.
- W. Stallings, Computer Organization and Architecture: Design for Performance. Pearson Education, 9th ed., 2013.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA
EDITAL

O Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Projeto Mecânico, nas disciplinas ES625 – Dispositivos eletromecânicos, ES663 – Eletrônica para automação industrial e ES963 – Laboratório de dispositivos eletromecânicos, para o Departamento de Sistemas Integrados da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Seja graduado em Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Mecânica ou áreas afins;

1.2.2. Tenha capacidade para ministrar cursos de graduação e pós-graduação na área do curso;

1.2.3. Tenha Capacidade de atuar na pós-graduação no programa de Engenharia Mecânica na área de Mecatrônica;

1.2.4. Tenha potencial para desenvolver projetos de pesquisa nas áreas de sistemas eletromecânicos, automação industrial, aplicações em sistemas mecatrônicos ou eletrificação veicular. É desejável que o candidato demonstre conhecimento em temas como motores elétricos, atuadores, acionamentos e sistemas de propulsão mecânica e elétrica;

1.2.5. Tenha capacidade para orientar trabalhos de graduação e pós-graduação na área do curso.

1.2.6. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.315,38

b) RTC – R\$ 5.877,38

c) RDIDP – R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/formulario> no período de 40 (quarenta) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae e studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

e) plano de trabalho.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará

a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Seção de Apoio Administrativo da FEM encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fem.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.fem.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1);

b) prova específica (peso 1);

c) prova de títulos (peso 1);

d) prova de arguição (peso 1);

e) prova didática (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), encerrando o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 02 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita dissertativa será eliminatória no caso de comparecem na data de sua aplicação 04 (quatro) ou mais candidatos.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

5.6. A prova específica será constituída de análise de projeto de pesquisa dentro da área de sistemas eletromecânicos, automação industrial, aplicações em sistemas mecatrônicos ou eletrificação veicular, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio e o conhecimento e aptidão do candidato na área.

5.6.1. Consistirá na entrega de projeto escrito (máximo de 20 páginas no total), no ato de inscrição, e de uma apresentação oral para a banca examinadora no tempo máximo de 30 (trinta) minutos sobre o tema do projeto e a pertinência do plano de trabalho.

5.6.2. Critérios para a avaliação da prova específica: Os examinadores avaliarão a atualidade, coerência, abrangência e domínio do tema do projeto de pesquisa dentro da área de sistemas eletromecânicos, automação industrial, aplicações em sistemas mecatrônicos ou eletrificação veicular.

5.6.3. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) Título de Graduação;

b) Título de Especialização;

c) Título de Mestrado;

d) Título de Doutorado;

e) Título de Mestrado Profissional;

f) Pós-Doutorado;

g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);

h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;

i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;

j) Experiência docente;

k) Experiência profissional;

l) Participação em atividades de extensão;

m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);

n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;

o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;

p) Premiação e distinção acadêmica;

q) Assessoria e consultoria;

r) Produções artístico-culturais;

s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;

b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;

c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Argruição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática, única para todos os candidatos, será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistirem às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 04 (quatro) ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerará pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CID), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fem.unicamp.br/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas no concurso, tanto para o período diurno como para o noturno, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Seção de Apoio Administrativo da FEM. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/2013, e Normativa Interna da FEM, aprovada pela Congregação (R. Co. 032/2014, R. Co. 311/2019, R. Co. 070/2020 e Deliberação nº 118/2022 – CONGREGAÇÃO/FEM), que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Engenharia Mecânica para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/2013 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Seção de Apoio Administrativo da FEM que também poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

ES625 – Dispositivos eletromecânicos

- Fundamentos de máquinas CC
- O circuito equivalente de um motor CC
- Máquinas CC de ímã permanente
- Motores série universais
- Geradores de CC e suas configurações
- O Campo Magnético girante
- Introdução às máquinas síncronas polifásicas
- Operação do motor síncrono em regime permanente
- Motores CA de ímã permanentes
- Motores de Indução e seus aspectos construtivos
- Circuito equivalente do motor de indução
- Determinação de parâmetros a partir de ensaios a vazio e com rotor bloqueado

- Potência e conjugado de um motor de indução
- Partida de motores de indução
- Controle de velocidade de motores de indução
- Motores de passo
- Máquinas de relutância variável
- Motores de indução monofásicos

ES663 - Eletrônica para automação industrial

- Revisão de máquinas elétricas de corrente contínua e corrente alterada
- Métodos de controle de velocidade de motores
- Revisão dos componentes eletrônicos utilizados, diodos de potência, transistores bipolares, mosfet de potência e dispositivos tiristores
- Controle de motores de baixa potência
- Controle de motores de ímã permanente, sem escova e de passo
- Acionamento a velocidade variável de motores trifásicos de alta potência
- Acionamento a velocidade variável de motores de corrente contínua e de indução

- Retificadores, conversores e inversores de frequência
- ES963 – Laboratório de dispositivos eletromecânicos
- Simulação de sistemas eletromecânicos
- Testes experimentais dos principais sistemas eletromecânicos.

- Transformadores
- Solenóides
- Motores CC e CA
- Mini e micromotores
- Motores de relutância variável
- Sistemas eletromagnéticos didáticos
- Projeto de atuadores

Anexo II - Bibliografia

ES625 – Dispositivos eletromecânicos

- Stephen J. Chapman, Fundamentos de Máquinas Elétricas, edição 5

- Edson, BIM, Máquinas Elétricas e Acionamento, Elsevier, edição 4

- SEN, P.C. Principles of Electric Machines and Power Electronics. Second Edition

- John Wiley. Fitzgerald, A. E., Umans, S.D. Electric Machinery. 7a. edição

- ES663 - Eletrônica para automação industrial

- Power Electronics, Muhammad H. Rashid, Prentice Hall, 699p, 1993. BAE 621.38153 R183p

- Principles of Electric Machines and Power Electronics, P.C. Sen, John Wiley & Sons, BAE 603p, 1989

- Máquinas Elétricas, Fitzgerald, Kingsley, Umans A. E., sexta edição, McGraw-Hill

- Eletrônica de Potência, Ahmed, A. shfaq, Prentice Hall Internacional, 479p, 2000. BAE 621.317 Ah52e

- Power Electronics, Mohan N., Undeland T.M., Robbins W.P., 1995. BAE 621.38152 M725p

- Eletrônica Industrial, Cyril W. Lander, 647p, 1996. BAE 621.38104-L233e

- Permanent - Magnet and Brushes s DC Motors , Kenjo T. and Nagamori S, Clarendon Press, OXFORD , chapter 8, 1985

- ES963 – Laboratório de dispositivos eletromecânicos

- Karnopp, D. C., Margolis D. L., e Rosenberg, R. C., System Dynamics - Modeling and Simulation of Mechatronic Systems, John Wiley, 1990

- Broenink, J. F. e Kleijn, C., Computer-Aided Design of Mechatronic Systems Using 20-SIM 3.0, Proceeding of WESIC'99, Newport UK, 1999

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL 100/2022-STGP – Resultado Final

A Direção da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba-UNESP, torna público o Resultado Final do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento mediante nomeação de 1 (um) cargo de Professor Assistente, na área de conhecimento: "Clínica Odontológica", junto ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia, realizado nos dias 20, 21 e 22/06/2022, sendo classificado pela Banca Examinadora, os candidatos abaixo relacionados, por atender aos critérios estabelecidos no Edital nº 59/2022-STGP/DTAD, decidindo indicar o candidato aprovado em 1º lugar para provimento do cargo objeto do concurso.

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - MÉDIA FINAL

Examinador – Nota Prova Escrita - Nota Prova Didática – Nota Prova de Títulos - Nota da Prova de Argruição Projeto Pesquisa, Plano de Atividades para a Graduação e Pós-Graduação e Plano de Extensão Universitária - Média

1º – ALINE SATIE TAKAMIYA – 44.142.467-3-SSP-SP – 8,55

Professora Ass.Doutora Ana Cláudia Okamoto – 8,73 – 19,60 – 14,40 – 9,70 – 8,74;

Professor Associado Oswaldo Crivello Júnior – 8,52 – 18,40 – 14,40 – 9,50 – 8,47;

Professor Titular Vinicius Pedrazzi – 8,10 – 18,60 – 14,40 – 9,50 – 8,43.

2º – MARINA FUZETTE AMARAL – 46.359.320-0-SSP/SP – 7,60

Professora Ass.Doutora Ana Cláudia Okamoto – 9,10 – 19,20 – 8,60 – 9,00 – 7,65;

Professor Associado Oswaldo Crivello Júnior – 9,05 – 18,60 – 8,60 – 9,50 – 7,63;

Professor Titular Vinicius Pedrazzi – 8,90 – 18,60 – 8,60 – 9,00 – 7,52.

3º – GABRIEL MULINARI DOS SANTOS – 42.148.653-3-SSP/SP – 7,59

Professora Ass.Doutora Ana Cláudia Okamoto – 8,15 – 18,80 – 10,20 – 9,00 – 7,69;

Professor Associado Oswaldo Crivello Júnior – 8,25 – 18,60 – 10,20 – 8,80 – 7,64;

Professor Titular Vinicius Pedrazzi – 7,90 – 17,60 – 10,20 – 9,00 – 7,45.

4º – CHRISTINE MEN MARTINS BATISTA – 10.515.466-6-SESP-PR – 7,51

Professora Ass.Doutora Ana Cláudia Okamoto – 8,60 – 15,40 – 14,40 – 6,50 – 7,48;

Professor Associado Oswaldo Crivello Júnior – 8,50 – 15,20 – 14,40 – 6,80 – 7,48;

Professor Titular Vinicius Pedrazzi – 8,70 – 15,40 – 14,40 – 6,90 – 7,57.

5º – CARLOS ROBERTO EMERENCIANO BUENO – 2034936-0-SESP-AM – 7,24

Professora Ass.Doutora Ana Cláudia Okamoto – 8,10 – 13,80 – 14,40 – 6,30 – 7,10;

Professor Associado Oswaldo Crivello Júnior – 7,70 – 14,60 – 14,40 – 7,60 – 7,38;

Professor Titular Vinicius Pedrazzi – 8,05 – 14,20 – 14,40 – 6,50 – 7,24.

6º – FERNANDO ISQUIERDO DE SOUZA – 26.547.712-8-SSP/SP – 7,13

Professora Ass.Doutora Ana Cláudia Okamoto – 7,50 – 17,60 – 10,60 – 6,80 – 7,08;

Professor Associado Oswaldo Crivello Júnior – 7,50 – 16,80 – 10,60 – 8,10 – 7,17;

Professor Titular Vinicius Pedrazzi – 7,40 – 17,60 – 10,60 – 7,30 – 7,15.

CANDIDATOS INABILITADOS: não foram classificados por não obterem média igual ou superior a 7(sete), por pelo menos 2(dois) membros da banca examinadora - subitem 10.1 do Edital nº 59/2022-STGP/DTAD

Examinador – Nota Prova Escrita - Nota Prova Didática – Nota Prova de Títulos - Nota da Prova de Argruição Projeto Pesquisa, Plano de Atividades para a Graduação e Pós-Graduação e Plano de Extensão Universitária - Média

RG. 47.126.805-7-SSP/SP – MÉDIA FINAL: 6,36

Professora Ass.Doutora Ana Cláudia Okamoto – 7,50 – 16,20 – 6,20 – 8,40 – 6,38;

Professor Associado Oswaldo Crivello Júnior – 7,30 – 16,60 – 6,20 – 8,70 – 6,47;

Professor Titular Vinicius Pedrazzi – 7,30 – 16,40 – 6,20 – 7,50 – 6,23.

Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

Processo FOA-297/2022

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL n.º 176/2022-STGP-FCL/CA.

ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, torna público, conforme deliberação da Comissão Examinadora de 23/06/2022, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área: Letras, sub-área de conhecimento: Literatura

e nas disciplinas: "Poesia Portuguesa, Literatura Portuguesa e Outras Artes, Literaturas Africanas de Língua Portuguesa", junto ao Departamento de Linguística, Literatura e Letras Clássicas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, objeto do Edital nº 139/2022-STGP-FCL/CA.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME – Nº RG

ALESSANDRA NAVARRO FERNANDES - 59494937/PR

FABIANA MIRAZ DE FREITAS GRECCO - 294045430/SP

ROSEMARY CONCEIÇÃO DOS SANTOS - 224419420/SP

INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Nº RG - MOTIVO

2060141/DF - não atendeu à íntegra do item 4 e item 2.3 do Edital n.º 139/2022-STGP-FCL/CA.

O Candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: inscricoes.unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Processo nº 001/2022-FCL/CA.)

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

PRORROGANDO o período de inscrições das 00h:00 de 25/06/2022 à 09/07/2021 às 23h59 do Edital nº 71/2022-DTAD-FCF/CA., publicado no DOE de 28/05/2021, referente ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (Um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no 2º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, área Bioquímica, subárea: Enzimologia; Área: Ciência e Tecnologia de Alimentos; Subárea: Ciência de Alimentos, nas disciplinas "Ciência de alimentos; Enzimologia Farmacêutica", junto ao Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara.

(Processo nº 285/2022-FCF/CA.)

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 215/2022-FCL/CA.

(Processo nº 721/2022)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área do conhecimento: Linguística, Letras e Artes, sub-área de conhecimento: Letras - Línguas Estrangeiras Modernas, no conjunto de disciplinas "Iniciação à Língua Estrangeira", "Literatura Japonesa I a IV", "Língua Japonesa I a VII", objeto do Edital nº 180/2022-FCL/CA., para provas a serem realizadas, no modo presencial descrito no item 8.2.1 do referido Edital, e conforme descrito abaixo:

- Dia 29/06/2022, a partir das 9h30